



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

DESPACHO - SIN

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM N° RJ2019/1068

(SEI 19957.000115/2019-41)

SANDRO VIEIRA COLOMA

Objeto: Apurar as responsabilidades de SANDRO VIEIRA COLOMA por infringência aos artigos 90, inciso VIII, e 92, inciso I, ambos da Instrução CVM nº 555.

Assunto: **Pedido de Devolução e Prorrogação de Prazo para Apresentação de Defesa.**

Acusado	Advogado
Sandro Vieira Coloma	Raphael Bernardes da Silveira OAB/PR 40.542

Trata-se de pedido de devolução e prorrogação de prazo para apresentação de defesa, formulado por Sandro Vieira Coloma, único acusado nos autos do processo em epígrafe.

Defiro o pedido e fixo nova data para apresentação de defesas em 02/05/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Walter Maeda Bernardo, Superintendente**, em 16/04/2019, às 17:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cvm.gov.br/conferir\\_autenticidade](https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade), informando o código verificador **0737484** e o código CRC **CBE38BAF**.

*This document's authenticity can be verified by accessing [https://sei.cvm.gov.br/conferir\\_autenticidade](https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade), and typing the "Código Verificador" 0737484 and the "Código CRC" CBE38BAF.*